ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA __/2021

REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE ACRESCENTOU O INCISO IX, AO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, nos termos do § 2º do Artigo 24º da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGOU a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Emenda nº 001 de 27 de março de 2020, que acrescentou o inciso IX ao art. 65 da Lei Orgânica do Município de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, em 19 de outubro de 2021.

Elma Garcia-DEM
Presidente

Mario Brandão-PL
Primeiro Vice Presidente

Luizinho de Santana-REPUBLICANOS
Segundo Vice Presidente

Adelson Rocha-PC do B
Primeiro Secretário

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Marco Aurélio-AVANTE
Segundo Secretário

Bruno Souza-PSD
Vereador

Dr. Luiz Otávio- CIDADANIA
Vereador

Angelo Santos-PTB
Vereador

Francisco Freire-PDT
Vereador

Josivaldo Abrantes-PDT
Vereador

Josiney Alves-AVANTE
Vereador

Professora Carmem Queiroz-PP
Vereadora

Diana Castelo-PSL
Vereadora

Helena Lima-SOLIDARIEDADE
Vereadora

Socorro Nogueira -PT
Vereadora